



Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

LEI N.º 026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

Autoriza o Executivo a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar a Câmara Municipal e da outras providências
correlatas .

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, um crédito adicional suplementar a Câmara Municipal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único. - O crédito servirá para fazer face a suplementação de dotação constante da Lei de Meios vigente , com a classificação institucional econômica programática :

1. Legislativo

1.1.Câmara Municipal

01010012.03/3132.00- Outros serviços e encargos. R\$ 500,00

Artigo 2º – Constituem-se recursos necessários a cobertura do presente crédito, em atendimento art. 43, da Lei 4320/64, anulação do dotação constantes do Orçamento Municipal vigente :

1. Legislativo

1.1. Câmara Municipal

01010012.03/3120.00- Material de consumo. R\$ 500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

São José do Barreiro, 23 de outubro de 2000

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo